

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ № 18.960.233/0001-00

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2592/2024.

## "DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA EXECUTIVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

ROGER FERNANDES GASQUES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP no uso das suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, inc. XII do Estatuto do CIOP, resolve:

**Considerando** as competências atribuídas à Diretora Executiva, Srta. MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, para gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos do Consorcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, conforme Portaria Administrativa 001/2023, resolve:

- **Art. 1º.** Fica delegada competência à Diretora Executiva e, em eventual impedimento, legal, ao respectivo substituto para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
- I Representar o CIOP em todas as instâncias, administrativa e judicialmente, ativa e passivamente, podendo para tanto assinar todas as intimações e recebe-las pessoalmente, no período de 01 janeiro de 2.025 a até a eleição e posse da Diretoria.
- II Presidir a Assembleia Geral Extraordinária destinada a escolha dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o mandato de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- **Art.2º.** Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.
- **Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2025 e seus efeitos cessam de imediato após a eleição e posse da Diretoria.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2024.

## ROGER FERNANDES GASQUES PRESIDENTE - CIOP

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos na data supra. Maria Heloisa da Silva Cuvolo Diretora Executiva - CIOP